

**APROXIMAÇÕES ENTRE A NO CHILD LEFT BEHIND E O IDEB/BRASIL:  
CONTRIBUIÇÕES PARA UM DEBATE**

**ACERCAMIENTO ENTRE LA NO CHILD LEFT BEHIND Y EL IDEB/BRASIL:  
CONTRIBUCIONES AL DEBATE**

**APPROACHES BETWEEN NO CHILD LEFT BEHIND AND IDEB/BRASIL:  
CONTRIBUTIONS TO THE DEBATE**



Denilson Junio Marques SOARES<sup>1</sup>  
e-mail: denilson.marques@ifmg.edu.br



Talita Emidio Andrade SOARES<sup>2</sup>  
e-mail: talitaeandrade@gmail.com



Wagner dos SANTOS<sup>3</sup>  
e-mail: wagnercefd@gmail.com

**Como referenciar este artigo:**

SOARES, D. J. M.; SOARES, T. E. A.; SANTOS, W. Aproximações entre a No Child Left Behind e o Ideb/Brasil: Contribuições para um debate. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 18, n. 00, e023005, 2023. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v18i00.16848>



| Submetido em: 10/06/2022  
| Revisões requeridas em: 05/07/2022  
| Aprovado em: 10/10/2022  
| Publicado em: 01/01/2023

**Editor:** Prof. Dr. José Luís Bizelli

**Editor Adjunto Executivo:** Prof. Dr. José Anderson Santos Cruz

<sup>1</sup> Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), Piumhi – MG – Brasil. Professor EBTT do Núcleo de Formação Geral. Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFES).

<sup>2</sup> Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória – ES – Brasil. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFES).

<sup>3</sup> Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória – ES – Brasil. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFES). Doutorando em Educação (UFES).

**RESUMO:** Este artigo foi desenvolvido com o objetivo de estabelecer aproximações entre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e a lei estadunidense *No Child Left Behind*, mediante as possibilidades teóricas e metodológicas do paradigma indiciário, proposto por Ginzburg (1989), na análise de fontes governamentais, jornalísticas e acadêmicas. Por meio da pesquisa qualitativa, essencialmente bibliográfica e documental, identificam-se indícios que sinalizam para as influências da referida lei na construção do Ideb como política pública nacional de avaliação da educação básica. Conclui-se que, embora o indicador possua características próprias para retratar a realidade educacional brasileira, há uma convergência de concepção de qualidade por ambos adotada, que se encontra, majoritariamente, atrelada à capacidade de produzir resultados quantitativos.

**PALAVRAS-CHAVE:** *No Child Left Behind*. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Paradigma indiciário.

**RESUMEN:** Este artículo se desarrolló con el objetivo de establecer aproximaciones entre el Índice de Desarrollo de la Educación Básica (Ideb) y la ley estadounidense *No Child Left Behind*, a través de las posibilidades teóricas y metodológicas del paradigma probatorio propuesto por Ginzburg (1989), en el análisis de fuentes gubernamentales, periodísticas y académicas. A través de una investigación cualitativa, esencialmente bibliográfica y documental, identifica indicios que apuntan las influencias de la citada ley en la construcción del Ideb como política pública nacional para la evaluación de la educación básica. Concluye que, aunque el indicador tiene características propias para retratar la realidad educativa brasileña, hay una convergencia de la concepción de calidad adoptada por ambos, que está mayoritariamente ligada a la capacidad de producir resultados cuantitativos.

**PALABRAS CLAVE:** *No Child Left Behind*. Índice de Desarrollo de la Educación Básica. Paradigma probatorio.

**ABSTRACT:** This paper aims to establish approximations between the Basic Education Development Index (Ideb) and the American Law *No Child Left Behind*, through the theoretical and methodological possibilities of the evidentiary paradigm, proposed by Ginzburg (1989,) by the analysis of official, journalistic and academic sources. Bibliographic research and documental analysis have been used which to identify the influences of the law in the construction of Ideb as national public policy for the evaluation of basic education. . It is concluded that, although Ideb has its own characteristics to portray the Brazilian educational reality, there is a convergence of concepts adopted by both, as the capacity to produce quantitative results.

**KEYWORDS:** *No Child Left Behind*. Basic Education Development Index. Evidence paradigm.

## Introdução

Historicamente, o sistema de avaliação da educação básica brasileira se desenvolveu, em sua maioria, sob influência norte-americana (GATTI, 2012; SOARES, 2022), que auxiliou na construção de uma cultura política (BERSTEIN, 1998; MOTTA, 2009) nacional que considera o desenvolvimento do conhecimento voltado para os resultados e para a prática de avaliar, assumida como eixo central das políticas educacionais brasileiras (FREITAS, 2004; MENDONÇA, 2014).

Para Calderón e Borges (2013, p. 270), essa influência se deu “[...] dentro de um processo de ‘transferência cultural’, marcado por uma visão considerada como tecnicista e positivista, que associava a avaliação à medida”. Nessa perspectiva, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), primeira iniciativa que visa a analisar o sistema educacional brasileiro em profundidade, surge, na década de 1990, adotando como modelo o *National Assessment of Educational Progress* (NAEP)<sup>4</sup> (BONAMINO, 2016; WASELFISZ; HORTA NETO, 2016). Esse sistema de avaliação utilizado nos Estados Unidos é composto por um conjunto de testes que são aplicados bienalmente e em larga escala no país.

Com a reestruturação do Saeb, nos anos 2000, a partir da criação da Prova Brasil, que inaugurou a avaliação censitária no contexto nacional, efetivaram-se, no país, as práticas de responsabilização<sup>5</sup>. Mediante a consolidação de metas de qualidade para todas as modalidades de ensino e em todas as esferas administrativas, os sujeitos da escola passaram a *prestar contas* dos resultados alcançados à sociedade, ação que se materializou, sobretudo, a partir da criação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que passou a ser utilizado como um instrumento para acompanhar e monitorar essas metas. O Ideb tem sido reconhecido como o principal indicador da qualidade da educação básica no Brasil, fazendo-se necessária a realização de estudos que visam compreender o processo que culminou em sua criação, com vistas a (re)conhecer a concepção de qualidade em educação por ele adotada, o que motivou o desenvolvimento deste artigo.

---

<sup>4</sup> Em entrevista concedida ao renomado pesquisador da área de Avaliação Educacional, João Luiz Horta Neto, o professor Julio Jacobo Waiselfisz, um dos principais nomes associados às origens do Saeb, ao ser questionado sobre as referências utilizadas na criação do sistema, cita o Naep como o modelo mais próximo de um sistema almejado naquele momento. Essa entrevista foi publicada em 2016 (v. 29, n. 96) na Revista Em Aberto (WASELFISZ; HORTA NETO, 2016).

<sup>5</sup> De acordo com Vianna (2005), o conceito de responsabilidade em educação surge por influência de Robert Kennedy, político e um dos principais conselheiros do seu irmão, John F. Kennedy, ex-presidente norte-americano. Na ocasião, muito se discutia sobre os efeitos das desigualdades sociais na área educacional do país, gerando uma grande preocupação com a alocação de recursos financeiros a programas governamentais na área da educação compensatória (VIANNA, 2005).

Contudo, em consultas realizadas no primeiro semestre de 2022 no portal eletrônico<sup>6</sup> do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, autarquia federal responsável pelo Ideb e vinculada ao Ministério da Educação (Inep/MEC), não foi encontrado nenhum documento oficial que associe, diretamente, as concepções de qualidade adotadas a alguma experiência internacional. Por outro lado, em entrevista concedida à jornalista Marta Avancini, publicada na Revista Educação, no dia 10 de setembro de 2011<sup>7</sup>, o mentor da metodologia adotada pelo indicador, Reynaldo Fernandes, que, na ocasião, estava como presidente do Inep/MEC, relatou que seu desenvolvimento foi inspirado em experiências internacionais. Fernandes cita a lei norte-americana conhecida como *No Child Left Behind* (NCLB) (do inglês, *Nenhuma Criança Deixada para Trás*) (UNITED STATES OF AMERICA, 2002) como uma ação exitosa para a melhoria do desempenho escolar dos estudantes daquele país (FERNANDES, 2011).

Destarte, assumimos o objetivo de estabelecer aproximações entre o Ideb e a NCLB, buscando indícios que nos ajudem a compreender as influências da Lei de Responsabilidade Educacional estadunidense na construção de uma política pública nacional que avalia a qualidade da educação básica para todas as modalidades de ensino e em todas as esferas administrativas. Para tanto, nos apropriamos dos aspectos teórico-metodológicos que envolvem o paradigma indiciário (GINZBURG, 1989) na busca por “pistas” que contribuam para o debate acerca dessa temática.

Verificamos que, embora o Ideb possua características próprias para retratar a realidade da educação nacional, há uma convergência de concepções adotadas por ambos, que sinalizam para essas influências e que são explicitadas no decorrer do texto. Também discutimos os resultados obtidos na primeira década de existência do indicador brasileiro e apontamos para a necessidade de se lutar por uma escola de qualidade, que verse, sem pressões de instituições multilaterais, para o ensino de conteúdos capazes de transformar nossos estudantes em cidadãos críticos e responsáveis, que possam contribuir para a melhoria do ambiente em que vivem.

<sup>6</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em: 6 ago. 2021.

<sup>7</sup> Essa entrevista encontra-se disponível em: <https://revistaeducacao.com.br/2011/09/10/o-mentor-da-equacao/>. Acesso em: 6 ago. 2021.

## Teoria e método

Este artigo foi desenvolvido sob as possibilidades teóricas e metodológicas do paradigma indiciário, indicado pelo historiador italiano Carlo Ginzburg (1989). Trata-se de uma proposta de método heurístico que está centrada na análise dos dados pormenorizados, ou seja, nos detalhes assumidos como pistas, indícios ou sinais, que podem anunciar um caminho pelo qual a pesquisa pode ser conduzida.

Ginzburg (1989, p. 151) atribui ao homem à função de caçador que “[...] fareja, registra, interpreta e classifica as pistas” deixadas no tempo. Dessa forma, nesta pesquisa, utilizamos o processo de caça ao objeto de estudo na busca por investigar e compreender as influências exercidas pela NCLB no processo de criação e desenvolvimento do Ideb, por meio dos vestígios deixados pelos agentes que participaram dessa ação e, assim, revelar os seus desdobramentos para a educação básica brasileira.

Para tanto, assumimos a pesquisa qualitativa, essencialmente bibliográfica e documental, e utilizamos, como fontes, documentos governamentais produzidos com o intuito de regulamentar e direcionar as ações dos governos brasileiro e estadunidense em prol das políticas de avaliação da educação básica e, também, publicações acadêmicas relacionadas com o tema.

Os documentos oficiais foram obtidos nos *sites* dos Ministérios da Educação dos dois países<sup>8</sup>. As publicações acadêmicas foram selecionadas mediante consulta expandida ao Portal de Periódicos da Capes, utilizando, como descritores, os termos “Índice de Desenvolvimento da Educação Básica” e “No Child Left Behind”, separadamente. Para essa seleção, consideramos a relevância dos estudos identificados e suas potencialidades para a análise das aproximações entre essas políticas de Estado. Não houve delimitação temporal ou linguística.

Como fontes secundárias, consultamos entrevistas realizadas com os agentes envolvidos no processo e reportagens de cunho jornalístico produzidas no período, disponibilizadas, na íntegra, na internet. Os dados quantitativos referentes aos resultados das escolas e dos municípios no Ideb foram obtidos por meio da plataforma virtual Observatório do Plano Nacional da Educação (OPNE)<sup>9</sup>, coordenada pelo movimento Todos pela Educação e

---

<sup>8</sup> U.S. Department of Education, disponível em: <https://www2.ed.gov/policy/elsec/leg/esea02/index.html>. Acesso em: 12 set. 2021. INEP/MEC, Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documentos-e-legislacao3>. Acesso em: 12 set. 2021.

<sup>9</sup> Plataforma virtual do OPNE, disponível em: <https://www.observatoriodopne.org.br/>. Acesso em: 12 set. 2021.

desenvolvida com o objetivo de monitorar os indicadores referentes às metas estabelecidas pelo plano.

### ***No Child Left Behind*: a Lei de Responsabilidade Educacional estadunidense**

A *No Child Left Behind* (NCLB), promulgada pelo então presidente norte-americano George W. Bush, em 8 de janeiro de 2002, passou a reger a educação dos Estados Unidos da América (EUA) até 2014 e ficou conhecida como “Lei de Responsabilidade Educacional” do país. Entre os objetivos da NCLB estava a promoção de testes padronizados com foco em Língua Inglesa e Matemática, visando avaliar a educação nas escolas. Os resultados obtidos eram publicitados para garantir aos pais dos estudantes o direito de escolher a “melhor” unidade para seus filhos frequentarem. A lei estipulou um prazo de 12 anos para o alcance do nível de proficiência adequado nas áreas avaliadas. Para isso, estabelecia metas anuais que, quando cumpridas, elevavam o *status* da escola e promoviam gratificações aos seus professores (DARLING-HAMMOND, 2007; WHEELLOCK, 2003).

Por outro lado, o não cumprimento dessas metas abriria espaço para a promoção de intervenções significativas na escola, que consideravam desde a troca da gestão até sua transformação em *charter school*<sup>10</sup> (DARLING-HAMMOND, 2007; GUIBOND; NEILL; SCHAEFFER, 2012). De modo geral, as escolas que não alcançassem o *Adequate Yearly Progress (AYP)* (do inglês, Progresso Anual Adequado), que representava a medida de crescimento anual esperada para cada unidade educacional mediante resultados obtidos em testes padronizados, eram inicialmente advertidas e, em caso de não oferecerem uma reação, em termos de resultado, poderiam sofrer sanções corretivas, como as supracitadas.

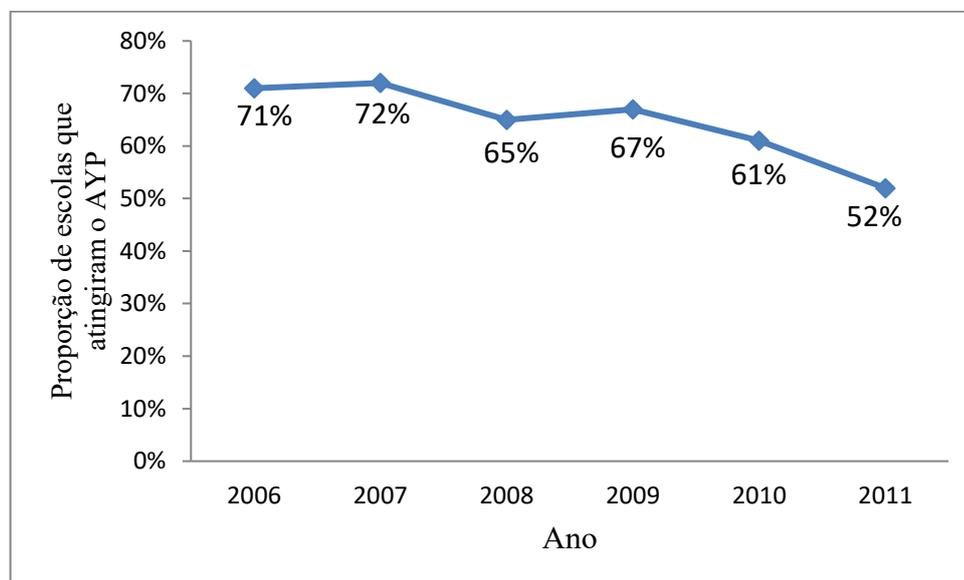
As consequências para o processo de ensino e aprendizagem, ao longo dos anos, foram drásticas: ensino focado nos excessivos testes aplicados (GUIBOND; NEILL; SCHAEFFER, 2012; ZELLMER; FRONTIER; PHEIFER, 2006); aumento nas taxas de retenção e evasão escolar (WHEELLOCK, 2003); estreitamento curricular (NEILL, 2003; MCMURRER; KOBER, 2007); fraudes (MARX; HARRIS, 2006; TIENKEN; ORLICH, 2013); e carência de professores qualificados nas escolas mais desvalidas (CLOTFELTER *et al.*, 2003; DARLING-HAMMOND, 2007). De acordo com Guibond, Neill e Schaeffer (2012, p. 408), o relatório de dez anos da NCLB já sinalizava para esses pontos:

<sup>10</sup> Escolas financiadas pelo governo, mas administradas pela iniciativa privada. Maiores informações sobre as *charter schools* podem ser encontradas em Davis (2013).

Os próprios indicadores de progresso da NCLB revelam as principais falhas: o crescimento medido pelo *National Assessment of Educational Progress* (Naep – Avaliação Nacional do Progresso Educacional) estacionou, as diferenças de desempenho continuam iguais e as previsões de ‘fracasso’ escolar generalizado estão se confirmando; o currículo estreitou-se, a preparação para testes substituiu a escolaridade mais ampla, a trapaça desenfreou-se, a ajuda para as escolas necessitadas é mais do que insuficiente, e a NCLB contribuiu para o crescimento de uma pernicioso via direta da escola para a prisão; o foco estreito na responsabilização punitiva e nos testes levou os decisores públicos a ignorarem as consequências educativas reais da pobreza infantil, a qual cresceu de modo expressivo esses últimos anos (GUISBOND; NEILL; SCHAEFFER, 2012, p. 408, grifo do autor).

Ademais, o percentual de escolas que cumpriram as metas da NCLB seguiu uma trajetória majoritariamente decrescente, passando de 71% em 2006 para 61% em 2010 e chegando a atingir a marca dos 52%, em 2011, conforme ilustra o Gráfico 1. Nesse ano, o Estado da Flórida, localizado na Região Sudeste dos EUA, chegou a apresentar 89% de escolas fora do padrão da qualidade estabelecida pela lei. Esses fatos mobilizaram especialistas em educação a debater as múltiplas deficiências da lei e, também, levá-la à discussão nos âmbitos político, econômico e social (AUSTIN, 2017; CHEN, 2018; LEE, 2011; SCOTT, 2011).

**Gráfico 1** – Percentual de escolas estadunidenses que alcançaram o AYP (2006 - 2011)



Fonte: Adaptado do Portal Eletrônico *The Atlantic* (RESNICK, 2011)

Em 2014, com uma educação fragilizada, reflexo do fracasso experimentado pela política adotada, o governo do então presidente Barack Obama passou a oferecer isenções para os Estados norte-americanos, que puderam renunciar às restrições da NCLB, substituída, no

ano seguinte, pela Lei *Every Student Succeeds Act* (ESSA) (do inglês, *Todo Estudante Vencerá*). Entretanto, embora oferecesse maior flexibilidade aos Estados para construir seus próprios sistemas de avaliação, reduzindo as práticas de supervisão federal, a abordagem meritocrática e as práticas extremas de responsabilização continuaram presentes no sistema educacional do país (FOSTER, 2016; HILER; HATALSKY, 2015; MCGUINN, 2016).

## Aproximações entre a NCLB e o Ideb

Assim como a NCLB, o Ideb avalia apenas as habilidades e competências adquiridas em Língua Vernácula e Matemática, e se desenvolve em um sistema que prevê metas para a qualidade da educação nacional que, por sua vez, possuem um prazo de 14 anos (2007-2021) para serem atingidas. Até o prazo-limite, porém, metas intermediárias foram estabelecidas, permitindo um acompanhamento mais preciso da evolução da qualidade da educação no Brasil (FERNANDES, 2007), como é feito nos EUA, com a diferença de que lá os resultados são divulgados anualmente, enquanto aqui, bienalmente.

A publicitação dos resultados do Ideb é realizada pelo Inep mediante *site* oficial. É necessária uma consulta *on-line* para se conhecer o desempenho de determinada unidade de ensino ou localidade. No entanto, a mídia e algumas escolas têm produzido e divulgado *rankings* não oficiais, enfatizando os melhores e piores desempenhos no indicador, assumindo uma ideia equivocada de que, no Brasil, o sistema educacional é padronizado e unificado (DAMETTO; ESQUINSANI, 2015).

Outrossim, no âmbito legislativo, foram encontrados cinco Projetos de Lei (PL) com o objetivo de obrigar os estabelecimentos do ensino básico do país a divulgar os resultados do Ideb em placas a serem expostas em suas fachadas. O primeiro deles, PL nº. 1.530/2011 (BRASIL, 2011a), é de autoria do então deputado federal Ronaldo Caiado (DEM/GO), e sugere ainda que, além da nota obtida pelo estabelecimento, seja divulgada a média municipal e estadual alcançada no indicador (§1º). Para tal, estipula uma área mínima de 1m<sup>2</sup> (§ 2º) para a confecção dessas placas. Na justificativa da proposta, o deputado credita a ideia ao economista e articulista Gustavo Ioschpe, a partir de uma coluna publicada em 8 de junho de 2011 na Revista Veja, cujo título é “Para pobre analfabeto... tae kwon do!” (IOSCHPE, 2011).

A Figura 1 ilustra um dos *layouts* propostos por Ioschpe (2011) e desenvolvidos pela equipe de Nizan Guanaes, do Grupo ABC, para a confecção dessas placas “[...] pensado para

ser o mais simples e direto possível, para que consiga comunicar a todos os pais a situação da escola do filho(a) de maneira visualmente eficiente e atraente” (BRASIL, 2011b, p. 6).

**Figura 1** – *Layout* desenvolvido para a instalação das placas contendo o Ideb das escolas



Fonte: Brasil (2011b, p. 8).

Apenso ao PL referido ao norte, encontram-se o PL nº. 1.536/2011 (BRASIL, 2011c), de autoria do Sr. Edmar Arruda (PSC/PR), PL nº. 1.600/2011 (BRASIL, 2011d), de autoria do Sr. Fernando Torres (DEM/GO), PL nº. 5.325/2013 (BRASIL, 2013), de autoria do Sr. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA), e o PL nº. 7.378/2017 (BRASIL, 2017), de autoria do Sr. Áureo (SOLIDARIEDADE/RJ).

Embora até o momento em que esta pesquisa foi realizada esses projetos não tenham se tornado lei em nível nacional, a proposta ganhou adeptos em todo o Brasil. No estado de Minas Gerais, por exemplo, por iniciativa da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), foram confeccionadas milhares de placas com resultados do Ideb para serem instaladas em todas as escolas estaduais de nível fundamental do estado (VEJA, 2012). Essa ação foi iniciada no estado de Goiás, cujo secretário da Educação chegou a afirmar que, em caso de não atingimento da meta, abrir-se-ia um processo de sindicância em que, se fossem comprovadas falhas de gestão ou de liderança, isso poderia acarretar até na demissão do diretor da escola (G1, 2011). Essa prática iniciou um debate acerca da violação dos direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Constituição Federal (CF) (BRASIL, 1988), visto que exporia alguns estudantes ao constrangimento e ao vexame (IG, 2011).

Em análises educacionais realizadas a partir desses projetos, alguns pesquisadores associaram a ação a um movimento que defende a desestatização da educação<sup>11</sup> no Brasil,

<sup>11</sup> A esse movimento, Freitas (2018, p. 45) denomina “Reforma Empresarial da Educação”, a partir da “tradição da resistência estadunidense”.

seguindo uma lógica que vai desde a terceirização das escolas à privatização por *vouchers*, conforme ocorrido nos EUA, pós-NCLB (FREITAS, 2014, 2018; THIESEN, 2014; MOURA, 2016). Em síntese, defende-se que as escolas que não conseguem alcançar as metas estipuladas sejam transferidas para a administração privada, com o apoio popular gerado pela insatisfação dos resultados estampados em suas fachadas. De fato, o mentor da metodologia do Ideb, Reynaldo Fernandes, tem demonstrado, em algumas publicações acadêmicas, sua simpatia pelas *charter schools* (FERNANDES; MENEZES FILHO, 2013, 2020).

Como esperado, a supervalorização do Ideb em alguns estados e municípios, as pressões oriundas de organismos superiores para o alcance das metas estipuladas e as práticas de responsabilização cada vez mais acentuadas no cenário nacional acarretaram políticas que proporcionaram uma revolução no cotidiano escolar e no trabalho docente. Assim como o calamitoso cenário estadunidense pós-NCLB, no Brasil, estudos têm apontado para o excessivo número de testes (CASASSUS, 2009; FREITAS *et al.*, 2011; HORTA NETO, 2014), estreitamento curricular (FREITAS, 2007; BROOKE, 2013; BAUER; ALAVARSE; OLIVEIRA, 2015), além da evidência de algumas práticas de fraudes<sup>12</sup> (CAPOCCHI, 2017, 2018; FREITAS, L., 2018), já denunciadas em várias matérias jornalísticas (VILLAS-BÔAS, 2017, FREITAS, C., 2018; SEMIS; 2018; LIMA, 2018; TAKE, 2019). Em ambos os cenários (brasileiro e estadunidense), essas práticas podem ser explicadas pela Lei de Campbell (1976, p. 49):

Quanto mais qualquer indicador social quantitativo for adotado para a tomada de decisão em políticas públicas, tanto maiores serão as pressões de corrupção e tanto mais o indicador será utilizado para distorcer e corromper os processos sociais que ele deveria monitorar.

Além disso, alguns estudos as associam a políticas de bonificação por resultados (DAVIER, 2011; HOUT; ELLIOTT, 2011), que têm se tornado cada vez mais frequentes nos estados da Federação, com destaque para São Paulo (OSHIRO, 2012; BAUER, 2012; OSHIRO; SCORZAFAVE, 2015), Pernambuco (SILVA; SILVA, 2014; FURTADO; SOARES, 2018; SANTOS, 2019), Espírito Santo (OLIVEIRA; LIRIO, 2017; ALCÂNTARA; MATOS;

<sup>12</sup> Em 2018 ocorreu a 6ª edição do Congresso Brasileiro de Teoria da Resposta ao Item e Métodos Quantitativos em Avaliação (Conbratri). O evento, realizado pela Associação Brasileira de Avaliação Educacional (Abave), teve como tema “Métodos para Detecção de Fraudes em Testes”, demonstrando a preocupação da comunidade científica em levá-lo para o centro do debate acadêmico. Participaram do evento o então ministro da Educação, Rossieli Soares da Silva, a então presidente do Inep, Maria Inês Fini, o presidente da Abave, Joaquim José Soares Neto, e o vice-presidente, Reynaldo Fernandes, mentor do algoritmo do Ideb. Disponível em: <https://abave.org.br/vi-conbratri/>. Acesso em: 11 ago. 2021.

COSTA, 2020) e Ceará (ARAÚJO; LEITE; ANDRIOLA, 2019; VIEIRA; PLANK; VIDAL, 2019; COSTA; VIDAL, 2020).

Em relação a essas políticas de bonificação, não foi encontrada nenhuma menção explícita no que se refere à legislação federal. Entretanto, o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigor (2014-2024), aprovado pela Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, prevê, por meio da estratégia 7.36, que sejam estabelecidas “[...] políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar” (BRASIL, 2014, p. 11).

Como exemplo da efetivação dessas políticas, em nível nacional, destacamos o prêmio “Destques da Educação Fundamental”, organizado pelo MEC. Nesse caso, premiam-se as escolas com maior Ideb e maior aumento no Ideb, por região e na edição em curso (MENEZES, 2019), sem considerar as condições de infraestrutura e socioeconômicas, copiosamente discutidas em pesquisas científicas como fator preponderante para o desempenho escolar (SOARES NETO *et al.*, 2013; ALVES; GOUVÊA; VIANA, 2014; PALERMO; SILVA; NOVELLINO, 2014; SOARES, D.; SOARES, T.; SANTOS, 2020).

Em âmbito estadual, destacamos o “Prêmio Escola”, no estado do Goiás; o “Prêmio Mais Ideb”, no Maranhão; o “Prêmio Educador Elpídio Barbosa”, em Santa Catarina; e o “Prêmio Escola de Valor”, no Amazonas. Essas premiações consideram os resultados alcançados pelas escolas no Ideb e estão fundamentadas nas práticas de meritocracia, competitividade e responsabilização.

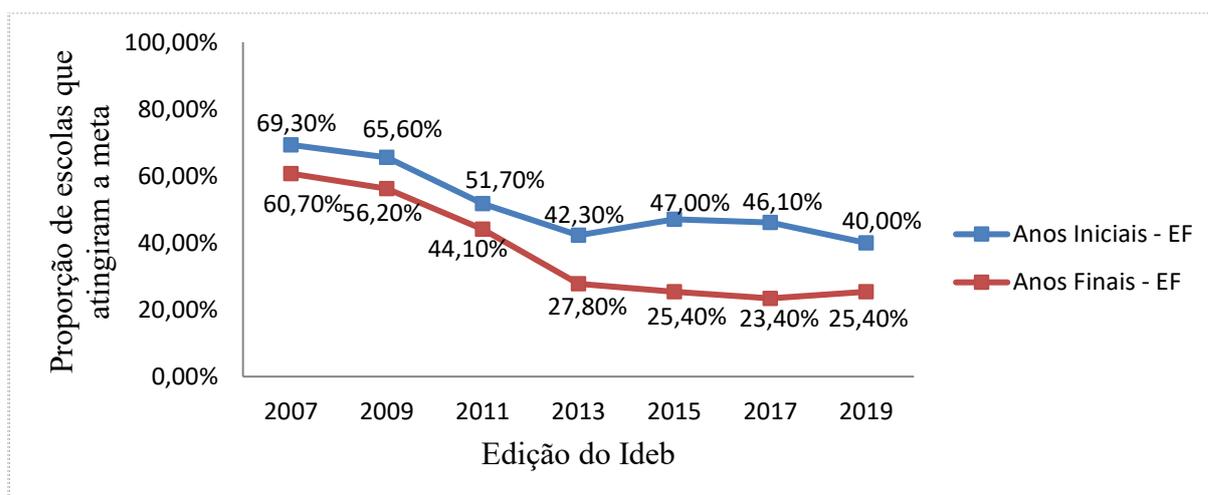
Todas essas condutas, que aproximam o Ideb a uma ideia já experimentada e fracassada nos EUA, deveriam ter sido mais debatidas no ambiente escolar e acadêmico, de modo a evitar (ou pelo menos reduzir) os impactos de uma responsabilização verticalizada, extrema e autoritária, que tornam os professores e os gestores como os únicos responsáveis pelo desempenho escolar dos estudantes, sem considerar suas características básicas e os fatores extraescolares comprovadamente associados ao desempenho escolar. Como resultado, assim como ocorrido nos EUA, é cada vez maior o número de escolas e municípios que não têm alcançado a meta de qualidade prevista pelo indicador, o que será abordado na seção seguinte.

## Análise dos resultados do Ideb (2007 - 2019)

Os resultados em longo prazo da NCLB demonstraram o fracasso de tal política para a qualidade da educação estadunidense. Em uma década de execução, cerca de metade das escolas públicas do país não atingiu as metas preestabelecidas (LEE, 2011; RESNICK, 2011; CHEN, 2018). Por aqui a situação não é diferente, sobretudo para os anos finais do ensino fundamental.

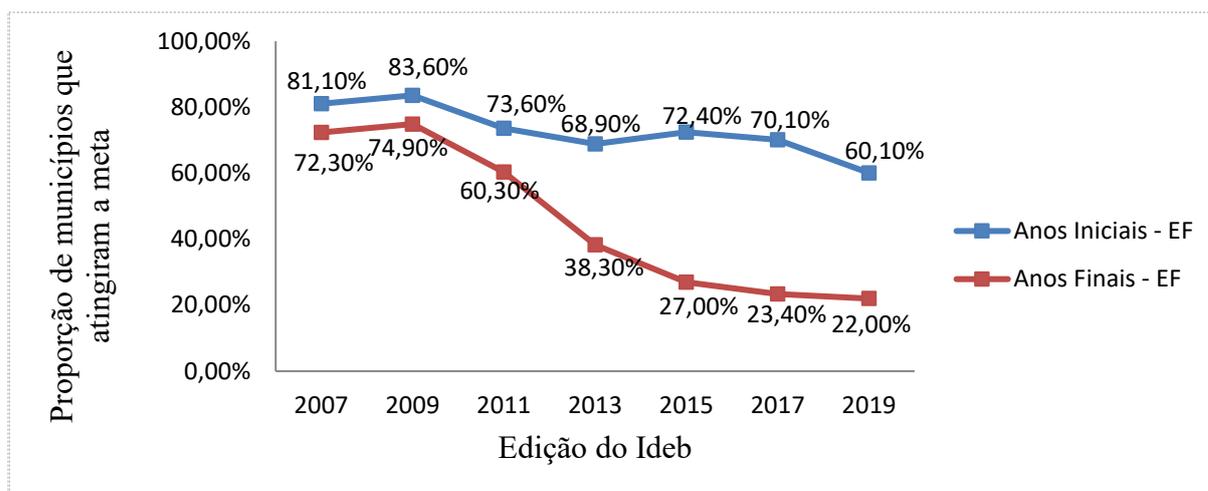
Conforme ilustra o Gráfico 2, para este ciclo, o percentual de escolas públicas que possuíam nota no Ideb e atingiram a meta prevista para 2019 é de apenas 25,40%. Para os anos iniciais do ciclo, embora a situação seja mais amena, também é considerável o decréscimo desse percentual ao longo dos anos. Essas informações foram extraídas do portal Observatório PNE, gerido pelo movimento Todos pela Educação.

**Gráfico 2** – Proporção de escolas que atingiram a meta no Ideb (2007 - 2017)



Fonte: Elaboração dos autores, a partir de informações oriundas do OPNE (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2020)

Quanto aos municípios com nota no Ideb que atingiram a meta prevista, a análise dos resultados referentes aos anos finais do ensino fundamental é ainda mais preocupante. Em 2019, menos de um quarto dos municípios brasileiros alcançou a meta. Essa situação está retratada no Gráfico 3.

**Gráfico 3 – Proporção de municípios que atingiram a meta no Ideb (2007 - 2017)**

Fonte: Elaboração dos autores, a partir de informações oriundas do OPNE (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2020)

É preciso ainda enfatizar que, nas edições iniciais do Ideb, que apresentam resultados mais entusiastas, as metas eram suavizadas de modo a auxiliar as unidades educacionais a enfrentar as dificuldades encontradas no ajuste da proposta do indicador (SOARES, D.; SOARES, T.; SANTOS, 2022).

Ademais, ressaltamos que a ausência de uma série histórica com os resultados do Ideb para o ensino médio se deu pelo fato de o Saeb ter ocorrido com um delineamento amostral para esse grupo, impossibilitando o cálculo do indicador por escola e por município, até 2017. A partir desse ano, porém, com a publicação da Portaria nº. 564, de 19 de abril de 2017 (BRASIL, 2017b), a avaliação tornou-se censitária para a 3ª série do ensino médio, possibilitando que as escolas públicas que ofertam esse ciclo também possuam resultados no Saeb e, conseqüentemente, no Ideb, tornando possível o acompanhamento de seus resultados educacionais.

### Considerações finais

Este artigo se propôs analisar as aproximações entre a *No Child Left Behind*, conhecida como Lei de Responsabilidade Educacional estadunidense, e o Ideb, que tem se consolidado como o principal indicador de qualidade educacional no Brasil. Esse movimento foi realizado no intuito de avaliar as influências da referida lei para a construção de uma política pública

nacional que avalia a qualidade da educação para todas as modalidades de ensino e em todas as esferas administrativas.

De fato, embora o Ideb possua características próprias para retratar a realidade da educação nacional, percebemos que há uma convergência de concepções adotadas por ambos, que sinalizam para essas influências. Entre elas, destacamos: a adoção por uma avaliação centrada em Língua Vernácula e Matemática; a metodologia pautada em metas para a qualidade da educação e em prazos para atingi-las; e as práticas de responsabilização. Em síntese, observamos que tanto para a NCLB quanto para o Ideb, a qualidade da educação está relacionada com a capacidade de produzir resultados quantitativos.

Também observamos que as mesmas consequências negativas vivenciadas nos Estados Unidos têm sido aqui experimentadas: número excessivo de testes e de horas-aula voltadas à preparação para os exames; estreitamento curricular e adoção de conteúdos programáticos específicos a serem avaliados; evidências de algumas práticas de fraudes; entre outros. Ademais, percebemos que o número de escolas e municípios brasileiros que têm cumprido as metas estabelecidas segue uma tendência majoritariamente decrescente ao longo dos anos, sobretudo para o segundo ciclo do ensino fundamental, o que também ocorreu nos EUA.

Acreditamos que testes com o intuito de avaliar a aprendizagem dos estudantes são necessários, desde que sua utilização ocorra sem excessos e de forma saudável para os estudantes e todos os agentes envolvidos no processo. Entretanto, existem múltiplos processos que acontecem na escola, que não podem ser observados por indicadores, que configuram práticas e subjetividades que só são possíveis de serem compreendidas a partir do mergulho no cotidiano escolar. Dessa forma, sinalizamos para a importância de se conhecer os contextos educativos e as tensões que configuram a realidade escolar para corroborar uma análise mais sistêmica dos resultados do indicador. Por fim, indicamos ser importante repensar a efetividade do Ideb como política nacional de avaliação da educação básica.

**AGRADECIMENTOS:** Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), à Universidade Federal do Espírito Santo e ao Instituto Federal de Minas Gerais pelo apoio ao desenvolvimento desta pesquisa.

## REFERÊNCIAS

- ALCÂNTARA, A. B.; MATOS, L.; COSTA, R. Programa Escola Viva no estado do Espírito Santo: Reflexos acerca da gestão educacional. **Roteiro**, v. 45, p. 1-20, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/23378>. Acesso em: 09 jan. 2021.
- ALVES, T.; GOUVEA, M. A.; VIANA, A. B. N. Proposta de um Indicador Socioeconômico para os Alunos das Escolas Públicas dos Municípios Brasileiros. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 1, p. 129-166, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/SJx5twFq7Y6VjdJJhsqfcYS/?lang=pt>. Acesso em: 14 fev. 2021.
- ARAÚJO, K. H.; LEITE, R. H.; ANDRIOLA, W. B. Prêmios para escolas e professores com base no desempenho acadêmico discente: A experiência do estado do Ceará (Brasil). **Revista Linhas**, v. 20, n. 42, p. 303-325, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1984723820422019303>. Acesso em: 05 set. 2021.
- AUSTIN, J. **Incidents in the Undergraduate Research Experience that Contribute to an Interest in Science, Technology, Engineering, and Math (STEM)**. 2017. Tese (Doutorado em Educação) – Virginia Tech, 2017. Disponível em: <https://vtechworks.lib.vt.edu/handle/10919/80347>. Acesso em: 06 set. 2021.
- BAUER, A. É possível relacionar avaliação discente e formação de professores? A experiência de São Paulo. **Educação em revista**, v. 28, n. 2, p. 61-82, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/TPPxVXCHHdMW6MG96twZJyG/?lang=pt>. Acesso em: 23 out. 2021.
- BAUER, A.; ALAVARSE, O. M.; OLIVEIRA, R. P. Avaliações em larga escala: Uma sistematização do debate. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. esp., p. 1367-1382, dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/PgMHxD3BYhzBr6B7CpB5BjS/?lang=pt>. Acesso em: 20 out. 2021.
- BERSTEIN, S. A cultura política. In: RIOUX, J. P.; SIRINELLI, J. F. (org.). **Para uma História cultural**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- BONAMINO, A. A evolução do Saeb: desafios para o futuro. **Em aberto**, v. 29, n. 96, p. 113-126, maio/ago. 2016. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/3155>. Acesso em: 18 ago. 2021.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 04 ago. 2022.
- BRASIL. **Projeto de Lei nº. 1.530, de. 2011 (do Senhor Ronaldo Caiado)**. Obriga os estabelecimentos de ensino básico do país a divulgarem o índice IDEB. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2011a. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=271C555A50C9](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=271C555A50C9)

B866CB254B62CD924DA7.proposicoesWebExterno1?codteor=890270&filename=Avulso+-PL+1530/2011. Acesso em: 13 ago. 2021.

**BRASIL. Requerimento de Indicação (do Senhor Edmar Arruda).** Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, sugerindo que todas as escolas públicas do País fixem, junto à entrada principal da repartição, painel com escala gráfica exibindo a respectiva nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2011b. Disponível em [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=3C471F31F294A8CDB48DA95D13AF3DE6.proposicoesWebExterno2?codteor=915892&filename=INC+1504/2011](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3C471F31F294A8CDB48DA95D13AF3DE6.proposicoesWebExterno2?codteor=915892&filename=INC+1504/2011). Acesso em: 13 ago. 2021.

**BRASIL. Projeto de Lei n. 1.536, de 2011 (do Senhor Edmar Arruda).** Determina que todas as escolas públicas do País fixem, junto à entrada principal da repartição, painel com escala gráfica exibindo a respectiva nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2011c. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=891976&filename=Despacho-PL+1536/2011-27/06/2011](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=891976&filename=Despacho-PL+1536/2011-27/06/2011). Acesso em: 13 ago. 2021.

**BRASIL. Projeto de Lei n. 1.600, de 2011 (do Senhor Fernando Torres).** Determina normas para escolas públicas e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2011d. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=892089&filename=Despacho-PL+1600/2011-27/06/2011](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=892089&filename=Despacho-PL+1600/2011-27/06/2011). Acesso em: 13 ago. 2021.

**BRASIL. Projeto de Lei n. 5.325, de 2013 (do Senhor Félix Mendonça Júnior).** Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas escolas públicas de educação básica de todo o País, em locais de ampla visibilidade, de placas contendo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) obtido pela escola, bem como o Ideb médio do Município e do Estado em que a mesma está localizada. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1076365](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1076365). Acesso em: 13 ago. 2021.

**BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 06 set. 2020.

**BRASIL. Projeto de Lei n. 7.378, de 2017 (do Senhor Aureo).** Estabelece a obrigatoriedade de as escolas de ensino fundamental e médio exibirem em placa visível o respectivo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2017a. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1548357&filename=Despacho-PL+7378/2017-03/05/2017](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1548357&filename=Despacho-PL+7378/2017-03/05/2017). Acesso em: 13 ago. 2021.

**BRASIL. Portaria n. 564 de 19 de abril de 2017.** Dispõe sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2017b. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20173409/do1-2017-04-20-portaria-n-564-de-19-de-abril-de-2017-20173356](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20173409/do1-2017-04-20-portaria-n-564-de-19-de-abril-de-2017-20173356). Acesso em 06 set. 2021.

BROOKE, N. Políticas Estaduais de Responsabilização: Buscando o Diálogo. *In*: BAUER, A.; GATTI, B. (org.). **Vinte e cinco anos de avaliação de sistemas educacionais no Brasil – origem e pressupostos**. Florianópolis: Insular, 2013.

CALDERÓN, A. I.; BORGES, R. M. Avaliação educacional no Brasil: Da transferência cultural à avaliação emancipatória. **Brazilian Geographical Journal: Geosciences and Humanities research medium**, v. 4, n. 2 S, p. 259-274, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/brazilangeojournal/article/view/23189>. Acesso em: 05 set. 2021.

CAMPBELL, D. T. **Assessing the impact of planned social change**. New Hampshire: The Public Affairs Center/ Dartmouth College, 1976. Disponível em: <https://www.globalhivmeinfo.org/CapacityBuilding/Occasional%20Papers/08%20Assessing%20the%20Impact%20of%20Planned%20Social%20Change.pdf>. Acesso em: 16 out. 2021.

CAPOCCHI, E. R. **Avaliações em larga escala e políticas de responsabilização na educação: Evidências de implicações indesejadas no Brasil**. São Paulo, 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-13092017-145218/>. Acesso em: 12 jun. 2021.

CAPOCCHI, E. R. Medidas de Fraudes na Prova Brasil e suas associações à responsabilização. *In*: CONBRATRI: Métodos para detecção de fraudes em testes, 6., 2018, Juiz de Fora. **Anais [...]**. Juiz de Fora, MG: Hotel Victory Business, 2018. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/conbratri/85952-medidas-de-fraudes-na-prova-brasil-e-suas-associacoes-a-responsabilizacao/>. Acesso em: 12 jun. 2021.

CASASSUS, J. Uma nota crítica sobre a avaliação estandardizada: a perda de qualidade e a segmentação social. **Sisifo**, n. 9, p. 71-78, 2016. Disponível em: <http://sisifo.ie.ulisboa.pt/index.php/sisifo/article/view/149>. Acesso em: 12 jun. 2021.

CHEN, G. Nearly Half of Nation's Schools Falling Short of Federal Standards. **Public School Review**, 2018. Disponível em: <https://www.publicschoolreview.com/blog/nearly-half-of-nations-schools-falling-short-of-federal-standards>. Acesso em: 08 ago. 2021.

CLOTFELTER, C. T. *et al.* Do school accountability systems make it more difficult for low-performing schools to attract and retain high-quality teachers?. **Journal of Policy Analysis and Management**, v. 23, n. 2, p. 251-271, 2004. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/pam.20003>. Acesso em: 08 set. 2021.

COSTA, A. G.; VIDAL, E. M. Accountability e regulação da educação básica municipal no estado do Ceará–Brasil. **Revista Iberoamericana de Educación**, v. 83, n. 1, p. 121-141, 2020. Disponível em: <https://rieoei.org/RIE/article/view/3852>. Acesso em: 26 jul. 2021.

DAMETTO, J.; ESQUINSANI, R. S. S. Avaliação educacional em larga escala: Performatividade e perversão da experiência educacional. **Educação (UFSM)**, v. 40, n. 3, p. 619-630, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/13742>. Acesso em: 17 jan. 2021.

DARLING-HAMMOND, L. Race, inequality and educational accountability: The irony of 'No Child Left Behind'. **Race Ethnicity and Education**, v. 10, n. 3, p. 245-260, 2007. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13613320701503207>. Acesso em: 25 fev. 2021.

DAVIER, M. V. Review of "Cross-country evidence on teacher performance pay". **Boulder**: National Education Policy Center, 2011. Disponível em: <https://eric.ed.gov/?id=ED517930>. Acesso em: 06 out. 2021.

DAVIS, T. Charter school competition, organization, and achievement in traditional public schools. **Education Policy Analysis Archives**, v. 21, n. 88, p. 1-33, 2013. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/1279/1176>. Acesso em: 07 fev. 2021.

ESCOLAS de MG passam a exibir placa com nota do Ideb. **Veja: Educação**, 2012. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/educacao/escolas-de-mg-passam-a-exibir-placa-com-nota-do-Ideb/>. Acesso em: 09 ago. 2021.

ESCOLAS públicas estaduais de Goiás terão uma placa com a nota do Ideb. **G1 GO**, 2011. Disponível em: <https://g1.globo.com/goias/noticia/2011/08/escolas-publicas-estaduais-de-goias-terao-uma-placa-com-nota-do-ideb.html>. Acesso em: 09 ago. 2021.

FERNANDES, R. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**. Brasília, DF: INEP, 2007. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/td/article/view/3850>. Acesso em: 06 out. 2021.

FERNANDES, R. O mentor da equação [entrevista concedida a Marta Avancini]. **Revista Educação**, São Paulo, v. 10, 2011. Disponível em: <https://revistaeducacao.com.br/2011/09/10/o-mentor-da-equacao/>. Acesso em: 10 jun. 2021.

FERNANDES, R.; MENEZES-FILHO, N. Escolas Charter, Mecanismos de Mercado e Eficiência na Alocação de Recursos Educacionais. *In*: ENCONTRO BRASILEIRO DE ECONOMETRIA, 35., 2013, Foz do Iguaçu. **Anais [...]**. Foz do Iguaçu, 2013. Disponível em: <http://editorialexpress.com/conference/sbe35/program/sbe35.html>. Acesso em: 10 set. 2021.

FERNANDES, R.; MENEZES-FILHO, N. Charter schools, equity and efficiency in public education. **Education Economics**, v. 28, n. 3, p. 1-16, fev. 2020. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/09645292.2020.1725959>. Acesso em: 05 mar. 2021.

FOSTER, J. B. The opt out revolt: democracy and education. **Monthly Review**, New York, v. 67, n. 10, p. 1, 2016. Disponível em: <https://monthlyreview.org/2016/03/01/the-opt-out-revolt/>. Acesso em: 21 mar. 2021.

FREITAS, C. E. Servidores confessam fraude em esquema na Educação. **Diário do Nordeste**, 2018. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/servidores-confessam-fraude-em-esquema-na-educacao-1.1936130>. Acesso em: 09 ago. 2021.

FREITAS, D. N. T. **Avaliação da Educação Básica no Brasil**: dimensão normativa, pedagógica e educativa. São Paulo: Autores Associados, 2007.

FREITAS, L. C. A avaliação e as reformas dos anos de 1990: novas formas de exclusão, velhas formas de subordinação. **Educação & Sociedade**, v. 25, n. 86, p. 131-170, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/QqvF3NWCXfkmxrgNVYKmCZm/?lang=pt>. Acesso em: 13 ago. 2021.

FREITAS, L. C. Lei de Responsabilidade Educacional? **Com ciência**, 2011. Disponível em: <http://www.comciencia.br/comciencia/index.php?section=8&edicao=71&id=889>. Acesso em: 11 ago. 2021.

FREITAS, L. C. Os reformadores empresariais da educação: Da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educação e Sociedade**, v. 33, n. 119, p. 379-404, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/PMP4Lw4BRRX4k8q9W7xKxVy/?lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2021.

FREITAS, L. C. Os empresários e a política educacional: Como o proclamado direito à educação de qualidade é negado na prática pelos reformadores empresariais. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, v. 6, n. 1, p. 48-59, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/12594>. Acesso em: 08 maio 2021.

FREITAS, L. C. A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias. **Expressão Popular**, 2018. Disponível em: <https://www.expressaopopular.com.br/loja/wp-content/uploads/2020/05/Reforma-Empresarial-da-Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 05 out. 2021.

FREITAS, L. C. *et al.* **Avaliação educacional**: Caminhando pela contramão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

FURTADO, C. S. V.; SOARES, T. M. Impacto da bonificação educacional em Pernambuco. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 29, n. 70, p. 48-76, 2018. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/3940>. Acesso em: 05 nov. 2021.

GATTI, B. Possibilidades e fundamentos de avaliações em larga escala: Primórdios e perspectivas contemporâneas. *In*: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Bloco 1 do “Ciclo de Debates – Vinte e cinco anos de Avaliação de Sistemas Educacionais no Brasil.”** –, texto no prelo, 2012.

GINZBURG, C. **Mitos, emblemas, sinais**: Morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GUISBOND, L.; NEILL, M.; SCHAEFFER, B. A década de progresso educativo perdida sob a NCLB: Que lições tirar desse fracasso político? **Educação & Sociedade**, v. 33, n. 119, p. 405-430, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/L53Z3bfCNgXdrCfdXFJvJSn/?lang=pt>. Acesso em: 02 maio 2021.

HILER, T.; HATALSKY, L. E. How the every student succeeds act changes no child left behind. **Third Way: Fresh Thinking**, v. 12, n. 4, p. 1-8, 2015. Disponível em: <http://thirdway.imgix.net/pdfs/how-the-every-student-succeeds-act-changes-no-child-left-behind.pdf>. Acesso em: 06 out. 2021.

HORTA NETO, J. L. Avaliações educacionais e seus reflexos em ações federais e na mídia eletrônica. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 25, n. 59, p. 172-201, 2014. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/ae/article/view/2770>. Acesso em: 07 maio 2021.

HOUT, M.; ELLIOTT, S. **Incentives and test-based accountability in education**. Washington, DC: National Academy of Sciences, 2011.

IG. Para Especialistas IDEB na porta é inconstitucional. **Mídia News**, 2011. Disponível em: <https://www.midianews.com.br/cotidiano/para-especialistas-ideb-na-porta-da-escola-e-inconstitucional/60873>. Acesso em: 09 ago. 2021.

IOSCHPE, G. Para pobre analfabeto... Tae kwon do! **Veja**, 2011. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/educacao/pra-pobre-analfabeto-tae-kwon-do/>. Acesso em: 01 set. 2021.

LEE, M. J. S. 48% of schools left behind. **Político**, 2011. Disponível em: <https://www.politico.com/story/2011/12/study-half-schools-dont-meet-nclb-070483>. Acesso em: 08 ago. 2021.

LIMA, W. Tem até Educação Fake na Sobral de Ciro. **Isto é**, 2018. Disponível em: <https://istoe.com.br/tem-ate-educacao-fake-na-sobral-de-ciro/>. Acesso em: 09 ago. 2021.

MARX, R.; HARRIS, C. No Child Left Behind and science education: Opportunities, challenges, and risks. **The Elementary School Journal**, v. 106, n. 5, p. 467-478, 2006. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/10.1086/505441>. Acesso em: 10 set. 2021.

MCGUINN, P. From no child left behind to the every student succeeds act: Federalism and the education legacy of the Obama administration. **Publius: The Journal of Federalism**, v. 46, n. 3, p. 392-415, 2016. Disponível em: <https://academic.oup.com/publius/article-abstract/46/3/392/1753622?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em: 1 jun. 2021.

MCMURRER, J.; KOBER, N. **Choices, changes, and challenges: Curriculum and instruction in the NCLB era**. Washington, DC: Centre on Education Policy, 2007. Disponível em: <https://www.ewa.org/report/choices-changes-and-challenges-curriculum-and-instruction-nclb-era>. Acesso em: 15 dez. 2021.

MENDONÇA, L. P. **A reforma educacional na américa latina e a disseminação de políticas públicas de avaliação de sistemas educacionais**. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014. Disponível em: <http://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/1830>. Acesso em: 06 out. 2021.

MENEZES, D. MEC premia alunos e diretores de escolas públicas de todas as regiões do país. **Portal MEC**, 2019. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/component/content/article/211-noticias/218175739/79921-mec-premia-alunos-e-diretores-de-escolas-publicas-de-todas-as-regioes-do-pais?Itemid=164>. Acesso em: 09 ago. 2021.

MOTTA, R. P. S. Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia. **Culturas políticas na história: novos estudos**. Belo Horizonte: Argumentum, 2009. Disponível em: [http://www.academia.edu/download/43820874/Desafios\\_e\\_possibilidades\\_na\\_apropriacao\\_de\\_cultura\\_politica\\_pela\\_historiografia.pdf](http://www.academia.edu/download/43820874/Desafios_e_possibilidades_na_apropriacao_de_cultura_politica_pela_historiografia.pdf). Acesso em: 09 ago. 2021.

MOURA, P. O. **O Sistema de bônus/prêmio na reforma Pacto pela Educação (SEDUC/GOIÁS 2011-2014)**. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6320>. Acesso em: 05 set. 2021.

NEILL, M. High Stakes, High Risk: The Dangerous Consequences of High-stakes Testing. **American School Board Journal**, v. 190, n. 2, p. 18-21, 2003. Disponível em: <https://eric.ed.gov/?id=EJ660839>. Acesso em: 13 jun. 2021.

OLIVEIRA, U. J.; LIRIO, M. M. O Projeto Escola Viva: A política de educação neoliberal de Paulo Hartung, no Espírito Santo (2003-2016). **CLIO: Revista Pesquisa Histórica**, v. 35, n. 1, p. 273-295, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/25043/20283>. Acesso em: 10 set. 2021.

OSHIRO, C. H. **Efeito do pagamento de bônus aos professores sobre a proficiência escolar**. 2012. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2012. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96131/tde-17042012-161016/pt-br.php>. Acesso em: 05 out. 2021.

OSHIRO, C. H.; SCORZAFAVE, L. G. Impacto sobre o desempenho escolar do pagamento de bônus aos docentes do ensino fundamental do Estado de São Paulo. **Revista Brasileira de Economia**, v. 69, n. 2, p. 213-249, 2015. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbe/article/view/7246>. Acesso em: 16 mar. 2021.

PALERMO, G.; SILVA, D. B. N.; NOVELLINO, M. S. F. Fatores associados ao desempenho escolar: Uma análise da proficiência em matemática dos alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 31, n. 2, p. 367-394, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/NLjZXbZcRrRHBknTf9C9VSz/?lang=pt>. Acesso em: 19 nov. 2021.

RESNICK, B. The Mess of No Child Left Behind. **The Atlantic**, 2011. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/national/archive/2011/12/the-mess-of-no-child-left-behind/250076/>. Acesso em: 13 ago. 2021.

SANTOS, L. D. **A política de bonificação/premiação e a gestão escolar: Um estudo sobre Pernambuco e Paraíba**. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de

Pernambuco, Recife, 2019. Disponível em:

<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/35260>. Acesso em: 06 out. 2021.

SCOTT, D. 48% of U.S. Schools Failed Federal Benchmarks. **Governing: the States and Localities**, 2011. Disponível em: <https://www.governing.com/news/state/gov-report-almost-half-US-schools-missed-AYP-2011.html>. Acesso em 08 ago. 2021.

SEMIS, L. Sobral: 10 perguntas e respostas sobre as suspeitas de fraude na rede. **Nova Escola**, 2018. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/12665/respostas-para-entender-as-denuncias-de-fraude-do-Idem-em-sobral>. Acesso em: 09 ago. 2021.

SILVA, K. N. P.; SILVA, J. A. A. Accountability e intensificação do trabalho docente no Ensino Médio Integral de Pernambuco. **Práxis Educativa**, v. 9, n. 1, p. 117-140, 2014. Disponível em:

<https://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/5608/3910>. Acesso em: 06 out. 2021.

SOARES NETO, J. J. *et al.* Uma escala para medir a infraestrutura escolar. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 24, n. 54, p. 78-99, 2013. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/1903>. Acesso em: 27 mar. 2021.

SOARES, D. J. M.; SOARES, T. E. A.; SANTOS, W. Infraestrutura e desempenho escolar na Prova Brasil: aspectos e conexões. **Olhar de Professor**, v. 23, p. 1-18, 2020. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/15023>. Acesso em: 08 jun. 2021.

SOARES, D. J. M.; SOARES, T. E. A.; SANTOS, W. O algoritmo do Ideb e as metas projetadas para a educação brasileira: Uma análise estatístico-matemática. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 31, n. 115, p. 1-18, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/PjCsK4tm53TfqMtLqmYxXFM/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 dez. 2022.

SOARES, T. E. A. **O Saeb em debate**: Avanços e desafios da política nacional de avaliação da educação básica. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, 2022. Disponível em: <https://educacao.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGE/detalhes-da-tese?id=16230>. Acesso em: 18 maio 2022.

SOARES, T. E. A.; SOARES, D. J. M.; SANTOS, W. Sistema de Avaliação da Educação Básica: Revisão sistemática da literatura. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 32, e07839, 2021. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/7839>. Acesso em: 16 jun. 2022.

TAKE, J. Governador do Paraná e Renato Feder denunciados no Ministério Público por fraudar IDEB. **Blog do Take**, 2019. Disponível em:

<https://www.juliotake.com/2019/10/governador-do-parana-e-renato-feder.html>. Acesso em 09 ago. 2021.

THIESEN, J. S. Currículo e Gestão Escolar: Territórios de autonomia colocados sob a mira dos standards educacionais. **Currículo sem Fronteiras**, v. 14, n. 1, p. 192-202, 2014.

Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol14iss1articles/thiesen.pdf>. Acesso em: 12 set. 2021.

TIENKEN, C.; ORLICH, D. **The school reform landscape: Fraud, myth, and lies**. R&L Education, 2013.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Observatório do PNE**, 2020. Disponível em: <https://www.observatoriodopne.org.br/>. Acesso em: 13 ago. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. **No Children Left Behind Act**. Washington, DC: US Department of Education, 2002. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/PLAW-107publ110/pdf/PLAW-107publ110.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2021.

VIANNA, H. M. **Fundamentos de um programa de avaliação educacional**. Brasília, DF: Líber Livro Editora, 2005.

VIEIRA, S. L.; PLANK, D. N.; VIDAL, E. M. Educational Policy in Ceará: Strategic processes. **Educação & Realidade**, v. 44, n. 4, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/D73SdzLLSCT68PKFFGGF6vK/?lang=pt>. Acesso em: 14 set. 2021.

VILLAS-BÔAS, M. A. A verdade sobre o IDEB e a educação de Sobral. **Jornal GGN**, 2017. Disponível em: <http://jornalgggn.com.br/noticia/a-verdade-sobre-o-IdEB-e-a-educacao-de-sobral-por-marcos-de-aguiar-villas-boas>. Acesso em: 09 ago. 2021.

WASELFISZ, J. J.; NETO, J. L. H. As origens do Saeb. **Em Aberto**, v. 29, n. 96, p. 177-193, maio/ago. 2016. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/3159>. Acesso em: 29 ago. 2021.

WHEELOCK, A. School awards programs and accountability in Massachusetts: misusing MCAS scores to assess school quality. **FairTest**, 2003. Disponível em: [www.fairtest.org/arn/Alert%20June02/Alert%20Full%20Report.htm](http://www.fairtest.org/arn/Alert%20June02/Alert%20Full%20Report.htm). Acesso em: 11 ago. 2021.

ZELLMER, M. B.; FRONTIER, A.; PHEIFER, D. What Are NCLB's Instructional Costs? **Educational Leadership**, v. 64, n. 3, p. 43-46, 2006. Disponível em: <https://eric.ed.gov/?id=EJ766259>. Acesso em: 11 ago. 2021.

### ***CRediT Author Statement***

---

**Reconhecimentos:** a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e ao Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – *Campus Piumhi*.

**Financiamento:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

**Conflitos de interesse:** Os autores certificam que não têm interesse comercial ou associativo que represente um conflito de interesses em relação ao manuscrito.

**Aprovação ética:** Não aplicável.

**Disponibilidade de dados e material:** Não aplicável.

**Contribuições dos autores:** Conceituação, Investigação, Metodologia, Análise, Escrita: SOARES, D. J. M; SOARES, T. E. A.; SANTOS, W.

---

**Processamento e editoração:** Editora Ibero-Americana de Educação.  
Revisão, formatação, normalização e tradução.

